



LIVRO DE LEIS

67

= LEI Nº 1.377, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1980 =
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO COM
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, objetivando a adesão ao Programa de Casas Econômicas, cuja minuta segue anexa à presente Lei, dela fazendo parte integrante.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de dezembro de 1980.

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 12 de dezembro de 1980.

MARIA ANTONIA PEREIRA
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=



Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

67
Bômaria

= LEI Nº 1.377, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1980 =
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO COM
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, objetivando a adesão ao Programa de Casas Econômicas, cuja minuta segue anexa à presente Lei, dela fazendo parte integrante.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de dezembro de 1980.



ARTHUR BALLERINI

- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 12 de dezembro de 1980.



MARIA ANTONIA PEREIRA

-Encarregada do Setor de Serviços Gerais-